



2645

Folha n.º <u>02</u> do proc.
N.º <u>2645</u> de 20 <u>15</u>
(a) <u>l</u>

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

À(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

Justiça e Redação e de

Finanças e Orçamento

26/05/2015

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O 'DIA MUNICIPAL DE COMBATE À HEPATITE' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, o "Dia Municipal de Combate à Hepatite", a ser realizado, anualmente, no dia 28 de julho.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

03
R

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Justificativa

Em 2007 foi formada a Aliança Mundial das Hepatites, o que facilitou a aglomeração de grupos de pacientes que trabalham com hepatite B e com hepatite C em uma única organização e criando um peso político maior para a causa das hepatites.

Com o apoio desses grupos de pacientes ao redor do mundo foi criado o primeiro Dia Mundial das Hepatites no dia 19 de maio de 2008. O slogan escolhido para a campanha de 2008, "Sou o Número 12?", faz referência as estimativas de que 1 em 12 pessoas no mundo vive com hepatite B ou hepatite C. Este slogan foi traduzido para 40 línguas e foi usado em campanhas ao redor do mundo envolvendo pontos cartão-postal.

"Sou o Número 12?" foi mantido como o slogan para a campanha de 2009 no dia Mundial das Hepatites e muitos membros da Aliança Mundial das Hepatites também utilizaram o tema das "12 Perguntas" com sugestões que deveriam estar presentes em políticas de saúde pública.

Em 2010 o terceiro Dia Mundial das Hepatites teve um novo slogan, "Isto é a hepatite", focando em histórias de pessoas afetadas pelas hepatites virais. Este tema foi mantido para a campanha de 2011.

Em 2012 o slogan "Isto é a hepatite" foi atualizado para "Isto é a hepatite - Está mais perto do que você imagina", que foca na prevalência das hepatites e alude ao fato de que 1 em 12 pessoas são afetadas pelas hepatites B e C.

Com a aprovação da resolução das hepatites virais, durante a 63ª Assembleia Mundial da Saúde em 2010, o Dia Mundial das Hepatites foi reconhecido oficialmente por todos os países membros da Organização Mundial da Saúde e o dia foi transferido para 28 de julho. A nova data foi escolhida para honrar o aniversário do ganhador do Prêmio Nobel, professor Baruch Samuel Blumberg, que descobriu o vírus da hepatite B.12 A resolução determina que: "28 de julho seja designado como Dia Mundial das Hepatites com o objetivo de promover a educação e um maior entendimento das hepatites virais como um dos maiores problemas de saúde pública global e para estimular o fortalecimento de medidas de prevenção e controle nos países membros."

3



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

O Dia Mundial de Combate à Hepatite proporciona uma oportunidade para concentrar esforços em ações para o fortalecimento da prevenção e controle das hepatites virais assim como de doenças relacionadas, estendendo os programas de vacinação para a hepatite B e integrando estes programas em políticas públicas de imunização. Além disso, o dia facilita a coordenação de uma resposta global contra as hepatites, estendendo o acesso ao tratamento.

As hepatites virais A, B, C, D e E podem causar infecção e inflamação aguda e/ou crônica do fígado e podem levar a cirrose e ao câncer de fígado. Estes vírus continuam a ser uma ameaça e são estimadas que 350 milhões de pessoas estejam infectadas com hepatite B crônica e 170 milhões de pessoas com hepatite C crônica.

Sendo assim, é oportuno que São Caetano do Sul institua em seu calendário o Dia Municipal de combate a Hepatite, para que possamos conscientizar a população sobre os riscos da doença que pode ser letal se não tratada a tempo.

Plenário dos Autônomistas, 19 de maio de 2015.

PAULO HIGINO BOTTURA RAMOS
(PAULO BOTTURA)
VEREADOR

10



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul ✓

Proc. nº 6669/98

ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Lei N° 3.709 de 04 de Setembro de 1.998

"INSTITUI A SEMANA DE PREVENÇÃO E COMBATE À
HEPATITE A E B, NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETA-
NO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ OLINTO TORTORELLO, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:-

- Artigo 1º - Fica instituída a Semana de Prevenção e Combate à Hepatite A e B, no Município de São Caetano do Sul a ser realizada anualmente.
- Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.
- Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 04 de Setembro de 1.998, -
122ª da fundação da cidade e 50ª de sua emancipação Político-Administrativa.

LUIZ OLINTO TORTORELLO
Prefeito Municipal

DOSOLINA CIRCHI FUSARI
Diretora de Administração

Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.

GISLEINE AIDA GALANTI
Chefe de Seção

vsp.